

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 504/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**AUTUAÇÃO**

Aos oito (08) dias do mês de outubro do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
ORLANDO DA SILVA MOTTA ..... contra  
MANOEL LOPES RODRIGUES .....

*T. Palacios*

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

OBJETO: Pagamento de Serviços Prestados.  
Total: Cr\$ 4.000,00

De 10.10.76  
Hora 14:40



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 504/76  
Em 08 / 10 / 76

PROC. N.º 504/76

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de outubro de 1976 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento ORLANDO DA SILVA MOTTA agricultor casado brasileira residente a Serra Velha - Montenegro portador da C.P. n.º \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação, contra MANOEL LOPES RODRIGUES agricultor domiciliado n.º Serra Velha - Montenegro

#### DECLAROU

1. Que a partir de agosto de 1976 trabalhou, auxiliado por seus 5 filhos, no preparo da terra e plantiu de mandioca, acácia e melancia.
2. Que inicialmente foi tratado que essa plantação seria à meia.
3. Que no dia 04.10.76, depois de toda a plantação feita, o Reclamado disse que não havia mais negocio de meia e que toda a plantação seria entregue ao seu pai, para que este continuasse com os cuidados da plantação; que com o reclamante não tinha mais negocio.
4. Na mesma oportunidade em que lhe foi tirado o negócio à meia foi combinado que o Reclamado pagaria ao Reclamante a quantia de Cr\$ 4.000,00, estando incluído nesta quantia o preço da rama de mandioca que o Reclamante tinha fornecido.

#### RECLAMA

Pagamento dos serviços prestados, juntamente com sementes fornecidas ..... Cr\$ 4.000,00

O reclamante fica ciente que a audiência está marcada para o dia 19 de outubro de 1976, às 14:10 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em numero maximo de três, e que o seu não compa-

(continua no verso)

recimento à referida audiência importará no arquivamen-  
to da presente reclamatoria.

Peroneza Gouveia da Matta  
Orlando da Silva Motta (Rcte.)

*T. Palacios*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida notificação à parte  
através do Sr. Of. de Just. Aval.  
Dou fé.

Montenegro, 08 de 10 de 1976

*T. Palacios*

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 504/76

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **MANOEL LOPES RODRIGUES**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Serra Velha -Montenegro**

PARTES: Reclamante **: ORLANDO DA SILVA MOTTA**

Reclamado **: MANOEL LOPES RODRIGUES**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua

**Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **dezenove**

( **19** ) do mês de **outubro/76**, às **quatorze e dez** ( **14:10** ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro,** 08 de **outubro** de 19 **76**

*T. Palácios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

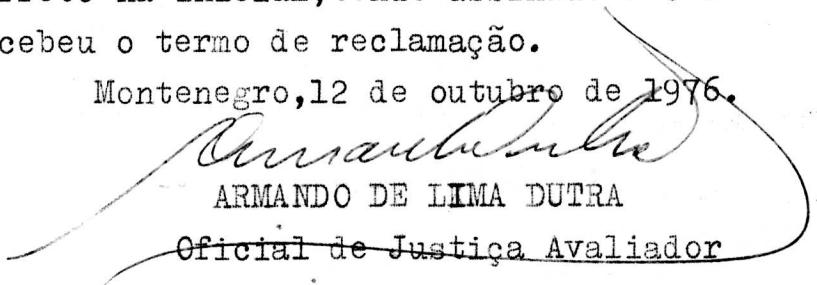
Em - 12.10.76

*x Manoel Valdemiro Gonçalves Rodrigues*

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento a notificação, retro, compareceu na Secretaria desta Junta, o Sr. MA NOEL VALDOMIRO GONÇALVES RODRIGUES, tendo tomado conhecimento da presente notificação, e dito que seu nome esta incorreto na inicial, tendo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

Montenegro, 12 de outubro de 1976.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

**PROCESSO N.º 504/76**

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.ª Dr.ª JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ORLANDO DA SILVA MOTTA, reclamante, e MANOEL LOPES RODRIGUES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de serviços prestados. Presentes as partes, o reclamado acompanhado do Dr. Marciano Leal de Souza, que juntou procuração aos autos. Pelo reclamado foi dito que seu nome era MANOEL VALDOMIRO GONÇALVES RODRIGUES, que pediu fosse retificado. Pelo reclamante foi dito que renunciava à presente ação, uma vez que irará procurar a Justiça Comum para solucionar seu litígio. Pela parte contrária foi dito que concordava. A Junta HOMOLOGOU. Custas de R\$ 255,00, pelo reclamante, dispensadas. Arquivem-se os autos. Nada mais.

*Handwritten signature of Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Handwritten signature of Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*Handwritten signature of André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Handwritten signature of Orlando da Silva Motta*  
Orlando da Silva Motta

*Handwritten signature of Manoel Waldormiro G. Rodrigues*  
Manoel Waldormiro G. Rodrigues

*Handwritten signature of Dr. Marciano Leal de Souza*  
Dr. Marciano Leal de Souza

*Handwritten signature of Dra. Therezinha Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

PROCURAÇÃO

5  
[Handwritten signature]

MANOEL VALDOMIRO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na / localidade de Capupi, 2º distrito de Triunfo, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. Marciano Leal / de Souza, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/RS sob nº 4231 e no CPF 066349070, estabelecido nesta cidade à rua Ramiro Barcelos, 1994, conferindo-lhe para tanto os poderes da cláusula "ad judicia" e "extra", em especial para contestar reclamatória trabalhista que lhe é movida por Orlando da Silva Motta, / podendo usar dos poderes especiais de acordar, discordar, transigir, confessar, desistir e reconvir; receber e dar quitação; interpor recursos e contra-arrazeá-los; firmar compromisso e substabelecer em todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes.

Montenegro, 19 de outubro de 1976.

Cartório  
KINDEL

*Manoel Valdomiro Gonçalves Rodrigues*  
MANOEL VALDOMIRO GONÇALVES RODRIGUES

<b>TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS</b> Rua Capitão Cruz, 2219	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de <u>Manoel Valdomiro Gonçalves Rodrigues</u>	
Dou fé. Em Test.º <u>[Handwritten Signature]</u> de verdade.	
Montenegro,	19. OUT. 1976 <u>[Handwritten Signature]</u>
Antonio Luiz Kindel - Tabelião Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

ARQUIVADO  
*T. Galvão*  
Dra. THEREZINHA GALVÃO  
Chefe de Secretaria